





LEI Nº 705/02

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60 inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.700 (dois mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando ao atendimento a famílias carentes na distribuição de óculos.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

06.01.08.244.0012.2.075 – DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária,

06.08.122.012.2033 – MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga Procurador-Geral – OAB/RO 1438